

RESPOSTA AOS RECURSOS

Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 002/2024/PMC

Processo Administrativo n.º 1-319/2024/GABPREF

O **Município de Cabixi**, Estado de Rondônia, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto Municipal n.º 065, de 11 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, tempestivamente julga e responde os Recursos interpostos à homologação das inscrições do Edital do **Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2024/PMC**, com as seguintes razões de fatos e de direito:

RONALDO DELFINO DE SOUZA

Número de inscrição: 114

Cargo: Motorista de veículos leves Ambulância

Motivo alegado pelo candidato: *“Solicito revisão inscrição, pois conforme justificativa indeferimento inscrição não há documentos anexos lembrando que houve falha sistem porém inscrição realizada consta todos documentos anexados conforme anexados.”*

RESPOSTA: () DEFERIDO (x) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em análise ao recurso do impetrante verificamos que o mesmo não assiste razão visto que este não comprovou a escolaridade exigida como requisito junto aos documentos, conforme diz o item 4. do edital, *in verbis*:

[...]

4. DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS QUE ABRANGEM OS CARGOS DISPONÍVEIS

4.1. Para os cargos de acordo com o item 2.3., serão aceitas somente as inscrições dos candidatos que enviar eletronicamente, na forma definida no presente edital, cópia digitalizada dos seguintes documentos com informações pessoais descritos no quadro abaixo:

[...]

3) Diploma/Certificado ou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Elementar Completo (4ª série ou 5º ano). Somente será aceito documento emitido por Instituição de Educação credenciada pelo MEC.

[...]

4.2. Não será concluída a inscrição de candidatos que não apresentar toda a documentação mínima exigida neste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

[...]

4.10. Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, devendo antes do envio conferir se o documento corresponde ao que é exigido no presente edital.

[...]

De forma explícita o edital traz a exigência da apresentação do Diploma/Certificado ou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Elementar Completo (4ª série ou 5º ano) para o referido cargo, e o mesmo frisa sobre a impossibilidade do recebimento de documentos após o encerramento das inscrições, portanto, não há como haver deferimento de sua inscrição.

SERGIO MENDES DO NASCIMENTO

Número de inscrição: 116

Cargo: Motorista de veículos leves Ambulância

Motivo alegado pelo candidato: *“Após revisar os documentos anexados no ato da inscrição, notei que houve um equívoco no reconhecimento pelo sistema dos meus documentos, ressaltando os problemas técnicos que ocorreram ao servidor do sistema tais como “Banco de dados Inválidos, Tamanho do arquivo inválido, mesmo sendo menor que 10 mb, Parâmetros Inválidos”, que foi relatado ao whatsapp (69)33452353 da Prefeitura e como orientação mandaram um tutorial com os mesmos procedimentos adotados e sugeriram: “Tentar mais tarde” ao qual não foi solucionado, ao baixar encontramos o certificado no arquivo zipado: “ 11-010935” na página 09 e 10 do próprio sistema do seletivo. Todos os arquivos foram anexados e cumpridos ao tamanho exigido (10 mb), Em anexo as deligências materias.”*

RESPOSTA: (x) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em análise ao recurso do impetrante verificamos que o mesmo assiste razão visto que este enviou o curso de condutor de transporte de emergência e curso de condutor de veículo de transporte coletivo de passageiro, o qual havia sido o motivo de seu indeferimento, portanto, deferimos sua inscrição.

ADEILDO ALVES SILVA

Número de inscrição: 098

Cargo: Motorista de veículos leves Ambulância

Motivo alegado pelo candidato: *“entro com recurso uma vez que no sistema não tinha lugar específico apenas para a CNH, tinha um campo para inserir documentos de identificação ficando em aberto para interpretação entre RG, Passaporte, CNH e carteira de Trabalho. E todos os dados da CNH estão contando na declaração do detran.”*

RESPOSTA: (x) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em análise ao recurso do impetrante verificamos que o mesmo assiste parcial razão visto que este enviou a DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA DE CNH emitida pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO a qual diz “DECLARAMOS para os fins que se fizerem necessários, que o condutor discriminado esta regularmente habilitado pelo Departamento de Trânsito de Rondônia” e a mesma possui seus dados da CNH, comprovando categoria D.

Ressaltamos que não são os campos de inscrição que regem sobre o envio de documentos e sim o edital, portanto, deve-se segui-lo. Ademais o campo de envio de documentação diz: “DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO (RG, CNH, PASSAPORTE, CATEIRA DE TRABALHO, REG. PROFISSIONAL), devendo ser observado pelo inscrito o documento que é solicitado no edital, como já dito.

Visto que há comprovação da Carteira Nacional de Habilitação conforme a categoria exigida para o cargo, o qual havia sido o motivo de seu indeferimento, deferimos sua inscrição.

ZAQUEU MARÇAL MENDES

Número de inscrição: 123

Cargo: Motorista de veículos leves Ambulância

Motivo alegado pelo candidato: *“Ao analisar os documentos anexados durante o cadastro, percebi que houve um erro no reconhecimento dos documentos pelo sistema. Isso destacou os seguintes problemas técnicos com o servidor do sistema: Por exemplo: “Banco de dados inválido, tamanho de arquivo inválido menor que 10 MB, parâmetros inválidos.” A Prefeitura informou ao whatsapp (69)33452353 e enviou um tutorial sobre os mesmos passos para orientação e sugeriu ‘tentar mais tarde’. Isso não foi resolvido devido ao próprio*







sistema de seleção. Todos os arquivos são anexados e compactados no tamanho necessário (10 MB), ainda podendo identificar no item “05 outros certificados o referido certificado habilitatório”. Neste pede reconsideração tendo em vista que encontra-se anexado o certificado, podendo ser apreciado ao cargo em questão como requisito, tendo em vista a carga horária e conteúdo.”

RESPOSTA: () DEFERIDO (x) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em análise ao recurso do impetrante verificamos que o mesmo não assiste razão visto que este não enviou curso de condutor de veículo de transporte coletivo de passageiro, o qual é um dos quesitos para o cargo.

O candidato alega que o referido documento está apensado no item “05 outros certificados o referido certificado habilitatórios”, porém em sua inscrição o mesmo não consta, conforme se vê abaixo:

Dados Pessoais																		
Candidato(a):	Zaqueu Marçal Mendes	CPF:	[REDACTED]	Sexo:	Masculino	Nascimento:	[REDACTED]	Naturalidade:	Manhuaçu - MT	Nacionalidade:	Brasileiro	Estado Civil:	Casado	Filhos:	2	Dependentes:	2	[REDACTED]

Envio de Arquivos			
As inscrições para o Teste Seletivo Simplificado foi encerrada, assim também o prazo o envio da documentação. 			
Sq. Envio	Data Envio	Descrição	Status
1	16/03/2024 00:00	DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO (RG, CNH, PASSAPORTE, CATEIRA DE TRABALHO, REG. PROFISSIONAL)	
2	16/03/2024 00:00	FICHA DE INSCRIÇÃO	
3	16/03/2024 00:00	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (CERTIFICADO OU HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO)	
4	16/03/2024 00:00	OUTROS CERTIFICADOS	
5	16/03/2024 00:00	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS	

Se vê diante disso que o candidato conseguiu proceder o envio de documentos, deixando somente de apresentar a exigência em tela, portanto, não há como haver deferimento de sua inscrição.

ADILSON BODDY MARTINS

Número de inscrição: 099

Cargo: Motorista de veículos leves Ambulância

Motivo alegado pelo candidato: “Ao analisar os documentos anexados durante o cadastro, percebi que houve um erro no reconhecimento dos documentos pelo sistema. Isso destacou os seguintes problemas técnicos com o servidor do sistema: Todos os arquivos foram anexados e compactados no tamanho necessário (10 MB), ainda podendo identificar ao baixar os arquivos o curso especializado de ambulância (veículo de emergência). Neste pede reconsideração tendo em vista que encontra-se anexado o certificado, podendo ser apreciado ao cargo em questão como requisito, tendo em vista a carga horária e conteúdos.”

RESPOSTA: () DEFERIDO (x) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em análise ao recurso do impetrante verificamos que o mesmo não assiste razão visto que este não enviou curso de condutor de veículo de transporte coletivo de passageiro, o qual é um dos quesitos para o cargo.

Se vê diante disso que o candidato conseguiu proceder o envio de documentos, deixando somente de apresentar a exigência em tela, portanto, não há como haver deferimento de sua inscrição.



ALTAIR SILVERIO SELAU

Número de inscrição: 019

Cargo: Motorista de Veículos pesados Caminhão - CNH D

Motivo alegado pelo candidato: “Não consegui anexar o histórico escolar. Segue o mesmo em anexo junto a este pedido de revisão.”

RESPOSTA: () DEFERIDO (x) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em análise ao recurso do impetrante verificamos que o mesmo não assiste razão visto que este não enviou a escolaridade exigida para o cargo, o qual é um dos quesitos para o cargo.

Se vê diante disso que o candidato conseguiu proceder o envio de documentos, deixando somente de apresentar a exigência em tela, portanto, não há como haver deferimento de sua inscrição.

MARCIO ROBERTO ROSA BAUMGRATZ

Número de inscrição: 026

Cargo: Motorista de Veículos pesados Caminhão - CNH D

Motivo alegado pelo candidato: “Não consegui anexar o histórico escolar. No dia estava dando erro.”

RESPOSTA: () DEFERIDO (x) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em análise ao recurso do impetrante verificamos que o mesmo não assiste razão visto que este não enviou a escolaridade exigida para o cargo, o qual é um dos quesitos para o cargo.

Se vê diante disso que o candidato conseguiu proceder o envio de documentos, deixando somente de apresentar a exigência em tela, visto o que diz o edital, *in verbis*:

[...]

4.11. Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, devendo antes do envio conferir se o documento corresponde ao que é exigido no presente edital.

[...]

O candidato deveria ter conferido os arquivos após o envio, portanto, não há como haver deferimento de sua inscrição.

Ademais salienta-se o subitem 3.8 do edital, *in verbis*:

[...]

3.8. A Prefeitura Municipal de Cabixi não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

[...]

DEVANIR MARAFON

Número de inscrição: 013

Cargo: Motorista de Veículos pesados Caminhão - CNH D

Número de inscrição: 042

Cargo: Motorista de Veículos pesados Caminhão - CNH E



Número de inscrição: 085

Cargo: Motorista de Veículos pesados Ônibus Escolar

Número de inscrição: 103

Cargo: Motorista de veículos leves Ambulância

Motivo alegado pelo candidato: Nos recursos apresentados para os quatro cargos inscritos, onde o mesmo teve o mesmo motivo de indeferimento em todos os casos este alegou que: *“Inscrição indeferida por falta de documentação.”*

RESPOSTA: () DEFERIDO (x) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em análise ao recurso do impetrante em todos os casos verificamos que o mesmo não assiste razão nos recursos visto que este não enviou a escolaridade exigida para nenhum dos cargos, o qual é um dos quesitos mínimos.

Se vê diante disso que o candidato conseguiu proceder o envio de documentos, deixando somente de apresentar a exigência em tela, visto o que diz o edital, *in verbis*:

[...]

4.11. Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, devendo antes do envio conferir se o documento corresponde ao que é exigido no presente edital.

[...]

O candidato deveria ter conferido os arquivos após o envio, portanto, não há como haver deferimento de sua inscrição.

CLAIR PRESTES DE OLIVEIRA

Número de inscrição: 008

Cargo: Motorista de Veículos pesados Caminhão - CNH D

Motivo alegado pelo candidato: *“O certificado escolar não foi anexado por motivo de o sistema não aceitar o arquivo. Estava com problemas de conexão.”*

RESPOSTA: () DEFERIDO (x) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em análise ao recurso do impetrante verificamos que o mesmo não assiste razão visto que este não enviou a escolaridade exigida para o cargo, o qual é um dos quesitos para o cargo.

Se vê diante disso que o candidato conseguiu proceder o envio de documentos, deixando somente de apresentar a exigência em tela, visto o que diz o edital, *in verbis*:

[...]

4.11. Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, devendo antes do envio conferir se o documento corresponde ao que é exigido no presente edital.

[...]

O candidato deveria ter conferido os arquivos após o envio, portanto, não há como haver deferimento de sua inscrição.

Ademais salienta-se o subitem 3.8 do edital, *in verbis*:

[...]

3.8. A Prefeitura Municipal de Cabixi não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação,

congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

[...]

TIAGO DE OLIVEIRA ALVES

Número de inscrição: 023

Cargo: Motorista de Veículos pesados Caminhão - CNH D

Número de inscrição: 068

Cargo: Operador de Máquinas Escavadeira Hidráulica

Motivo alegado pelo candidato: Em ambos o recorrente apresentou a seguinte motivação “*Na data do envio da inscrição eu não consegui enviar o histórico escolar, não estava anexando.*”

RESPOSTA: () DEFERIDO (x) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em análise ao recurso do impetrante verificamos que o mesmo não assiste razão visto que este não enviou a escolaridade exigida para o cargo, o qual é um dos quesitos para o cargo.

Se vê diante disso que o candidato conseguiu proceder o envio de documentos, deixando somente de apresentar a exigência em tela, visto o que diz o edital, *in verbis*:

[...]

4.11. Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, devendo antes do envio conferir se o documento corresponde ao que é exigido no presente edital.

[...]

O candidato deveria ter conferido os arquivos após o envio, portanto, não há como haver deferimento de sua inscrição.

Ademais salienta-se o subitem 3.8 do edital, *in verbis*:

[...]

3.8. A Prefeitura Municipal de Cabixi não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

[...]

MARCIO ROBERTO ROSA BAUMGRATZ

Número de inscrição: 026

Cargo: Motorista de Veículos pesados Caminhão - CNH D

Motivo alegado pelo candidato: “*Não consegui anexar histórico escolar no site. No dia estava dando erro.*”

RESPOSTA: () DEFERIDO (x) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em análise ao recurso do impetrante verificamos que o mesmo não assiste razão visto que este não enviou a escolaridade exigida para o cargo, o qual é um dos quesitos para o cargo.

Se vê diante disso que o candidato conseguiu proceder o envio de documentos, deixando somente de apresentar a exigência em tela, visto o que diz o edital, *in verbis*:

[...]

4.11. Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, devendo antes do envio conferir se o documento corresponde ao que é exigido no presente edital.

[...]

O candidato deveria ter conferido os arquivos após o envio, portanto, não há como haver deferimento de sua inscrição.

Ademais salienta-se o subitem 3.8 do edital, *in verbis*:

[...]

3.8. A Prefeitura Municipal de Cabixi não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

[...]

JOEL MAURICIO DE MORAES

Número de inscrição: 097

Cargo: Motorista de Veículos pesados Ônibus Escolar

Motivo alegado pelo candidato: *“Após cuidadosa revisão dos documentos anexados no momento da inscrição, percebi que houve um equívoco no reconhecimento pelo sistema dos meus documentos, ressaltando os problemas técnicos que ocorreram ao servidor do sistema tais como “Banco de dados Inválidos, Tamanho do arquivo invalido, mesmo sendo menor que 10 mb, Parâmetros Inválidos”, que foi relatado ao whatsapp (69)33452353 da Prefeitura e como orientação mandaram um tutorial com os mesmos procedimentos adotados e sugiram: “Tentar mais tarde” ao qual não foi solucionado. Embora o sistema tenha reconhecido apenas o certificado de atualização do curso de motorista de ônibus, gostaria de destacar que este certificado requer um pré-requisito, que é o certificado base do curso, assim para ter o curso atual, deveria ter feito o anterior, assim fica evidente a existência do curso em questão. Em anexo as deligências materias.”*

RESPOSTA: () DEFERIDO (x) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em análise ao recurso do impetrante verificamos que o mesmo não assiste razão visto que este não enviou o Curso de Condutor de Passageiros, que é exigido para o cargo.

Se vê diante disso que o candidato conseguiu proceder o envio de documentos, deixando somente de apresentar a exigência em tela, visto o que diz o edital, *in verbis*:

[...]

4.11. Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, devendo antes do envio conferir se o documento corresponde ao que é exigido no presente edital.

[...]

O candidato deveria ter conferido os arquivos após o envio, portanto, não há como haver deferimento de sua inscrição.

Ademais salienta-se o subitem 3.8 do edital, *in verbis*:

[...]

3.8. A Prefeitura Municipal de Cabixi não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

[...]

Quanto aos autos de justificativa e embasamento de recurso apresentado alegando que o arquivo não fora enviado por erro do sistema de inscrições verifique-se que o laudo é apresentado sem reais provas desta falha, afinal o mesmo print e texto fora enviado para o recurso apresentado de dois candidatos, conforme se vê abaixo:

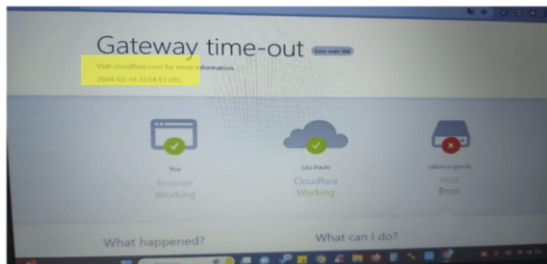
JOEL MAURICIO DE MORAES:
Inscrição: 097
Cargo: Motorista de Veículos Pesados - Ônibus Escolar

SERGIO MENDES DO NASCIMENTO
Inscrição: 116
Cargo: Motorista de veículos leves - Ambulância

Justificativa e Embasamento do Recurso:

Após cuidadosa revisão dos documentos anexados no momento da inscrição, percebi que houve um equívoco no reconhecimento pelo sistema dos meus documentos, ressaltando os problemas técnicos que ocorreram ao servidor do sistema tais como "Banco de dados Inválidos, Tamanho do arquivo invalido, mesmo sendo menor que 10 mb, Parâmetros Inválidos", que foi relatado ao whatsapp (69)33452353) da Prefeitura e como orientação mandaram um tutorial com os mesmos procedimentos adotados e sugeriram: "Tentar mais tarde" ao qual não foi solucionado. Embora o sistema tenha reconhecido apenas o certificado de atualização do curso de motorista de ônibus, gostaria de destacar que este certificado requer um pré-requisito, que é o certificado base do curso.

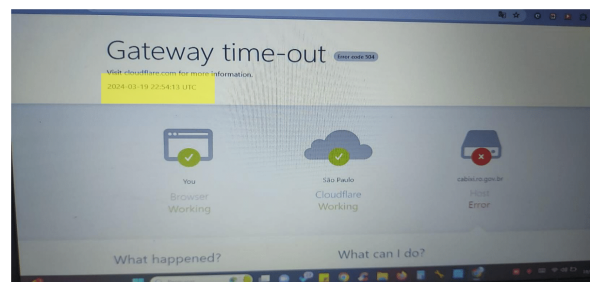
É importante ressaltar que, durante o processo de inscrição, todos os documentos exigidos foram devidamente anexados. O certificado de atualização foi incluído para demonstrar a continuidade do meu aprimoramento profissional na área de condução de ônibus. No entanto, o sistema parece não ter reconhecido o documento base do curso, vale ressaltar ainda a apreciação de opiniões ainda das experiências de servidores quanto a utilização da plataforma em geral, evidenciando falhas contínuas aos sistemas vinculados, como por exemplo da contabilidade e demais módulos, ainda conforme as demandas que usuários relataram com erros de anexação, demonstrando a evidência quanto oriunda ao sistema da base de dados. Conforme evidenciado abaixo:



Justificativa e Embasamento do Recurso:

Após atenta revisão dos documentos anexados no período da inscrição do seletivo, percebi que houve um equívoco no reconhecimento pelo sistema dos meus documentos, ressaltando os problemas técnicos que ocorreram ao servidor do sistema tais, como "Banco de dados Inválidos, Tamanho do arquivo invalido, mesmo sendo menor que 10 mb, Parâmetros Inválidos", que foi relatado ao whatsapp (69)33452353) da Prefeitura e como orientação foi mandado um tutorial com os mesmos procedimentos adotados e sugeriram: "Tentar mais tarde" ao qual não foi solucionado. Embora o sistema tenha reconhecido apenas os demais certificados, gostaria de destacar que este certificado requer um pré-requisito e que ainda a CHN é compatível, sendo exigência ao emitir a carteira.

É importante ressaltar que, durante o processo de inscrição, todos os documentos exigidos foram devidamente anexados. O certificado de atualização foi incluído para demonstrar a continuidade. Porém o sistema parece não ter reconhecido o documento base do curso, ainda conforme as demandas que usuários relataram com erros de anexação, demonstrando a evidência quanto oriunda ao sistema da base de dados. Conforme evidenciado abaixo:



Diante disso o mesmo não será considerado no julgamento por constatar-se sua inveracidade como prova.

ZAQUEU MARÇAL MENDES

Número de inscrição: 079

Cargo: Motorista de Veículos pesados Ônibus Escolar

Motivo alegado pelo candidato: *“Ao analisar os documentos anexados durante o cadastro, percebi que houve um erro no reconhecimento dos documentos pelo sistema. Isso destacou os seguintes problemas técnicos com o servidor do sistema: Por exemplo: "Banco de dados inválido, tamanho de arquivo inválido menor que 10 MB, parâmetros inválidos." A Prefeitura informou ao whatsapp (69)33452353 e enviou um tutorial sobre os mesmos passos para orientação e sugeriu 'tentar mais tarde'. Isso não foi resolvido devido ao próprio sistema de seleção. Todos os arquivos são anexados e compactados no tamanho necessário (10 MB), ainda podendo identificar no item "05 outros certificados o referido certificado habilitatório". Neste pede reconsideração tendo em vista que encontra-se anexado o certificado, podendo ser apreciado ao cargo em questão como requisito, tendo em vista a carga horária e conteúdos.”*

RESPOSTA: () DEFERIDO (x) INDEFERIDO



FUNDAMENTAÇÃO: Em análise ao recurso do impetrante verificamos que o mesmo não assiste razão visto que este não enviou curso de Curso de Condutor de Passageiros, o qual é um dos quesitos para o cargo.

O candidato alega que o referido documento está apensado no item “05 outros certificados o referido certificado habilitatórios”, conforme se vê abaixo:

Dados Pessoais																	
Candidato(a):	Zaqueu Marçal Mendes	CPE:	[REDACTED]	Sexo:	Masculino	Nascimento:	11/04/1986	Naturalidade:	Manhuaçu - MT	Nacionalidade:	Brasileira	Estado Civil:	Casado	Filhos:	2	Dependentes:	2

Envio de Arquivos

As inscrições para o Teste Seletivo Simplificado foi encerrada, assim também o prazo o envio da documentação. ↓

Sq. Envio	Data Envio	Descrição	Status
1	16/03/2024 00:00	DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO (RG, CNH, PASSAPORTE, CATEIRA DE TRABALHO, REG. PROFISSIONAL)	enviado
2	16/03/2024 00:00	FICHA DE INSCRIÇÃO	enviado
3	16/03/2024 00:00	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (CERTIFICADO OU HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO)	enviado
4	16/03/2024 00:00	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS	enviado
5	16/03/2024 00:00	OUTROS CERTIFICADOS	enviado

Porém o referido arquivo se refere ao Curso de Condutores de Veículos de Transporte de Escolares – CETE, somente.

Se vê diante disso que o candidato conseguiu proceder o envio de documentos, deixando somente de apresentar a exigência em tela, portanto, não há como haver deferimento de sua inscrição.

ADILSON BODDY MARTINS

Número de inscrição: 087

Cargo: Motorista de Veículos pesados Ônibus Escolar

Motivo alegado pelo candidato: “Ao analisar os documentos anexados durante o cadastro, percebi que houve um erro no reconhecimento dos documentos pelo sistema. Isso destacou os seguintes problemas técnicos com o servidor do sistema: Todos os arquivos foram anexados e compactados no tamanho necessário (10 MB), ainda podendo identificar ao baixar os arquivos o curso especializado de ambulância (veículo de emergência). Neste pede reconsideração tendo em vista que encontra-se anexado o certificado, podendo ser apreciado ao cargo em questão como requisito, tendo em vista a carga horária e conteúdos.”

RESPOSTA: () DEFERIDO (x) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em análise ao recurso do impetrante verificamos que o mesmo não assiste razão visto que este não enviou Curso de Condutor de Passageiros e Curso para Transporte Escolar, os quais são quesitos para o cargo.

Se vê diante disso que o candidato conseguiu proceder o envio de documentos, deixando somente de apresentar a exigência em tela, portanto, não há como haver deferimento de sua inscrição.

WILLIAN PENG DA SILVA

Número de inscrição: 066



Cargo: Operador de Máquinas Escavadeira Hidráulica

Motivo alegado pelo candidato: “Não consegui anexar os documentos. Segue em anexo os documentos conforme exigido para inscrição.”

RESPOSTA: () DEFERIDO (x) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em análise ao recurso do impetrante verificamos que o mesmo não assiste razão visto que este não enviou nenhum documento requisitado para o cargo.

Se vê diante disso que não há como haver deferimento de sua inscrição.

NATTAN DA SILVA TRINDADE

Número de inscrição: 063

Cargo: Operador de Máquinas Escavadeira Hidráulica

Motivo alegado pelo candidato: “Venho através deste solicitar a revisão ao indeferimento da minha inscrição, pois conforme o item 4.1 do edital enviei todos os documentos anexados em PDF sendo estes CNH, categoria AE, ficha de inscrição feita manualmente, mas contendo todos os itens da ficha, original, comprovante de escolaridade, curso de operador, entre outros.”

RESPOSTA: (x) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em análise ao recurso do impetrante verificamos que o mesmo assiste razão visto que este enviou todos os documentos requisitados para o cargo, portanto, deferimos sua inscrição.

Cabixi - RO, 02 de abril de 2024.

(Documento assinado eletronicamente)

Allison Maicon Bento Pretto

Presidente CPSS

Dec. n.º 065/2024

(Documento assinado eletronicamente)

Nelson Barros Neto

Membro CPSS

Dec. n.º 065/2024

(Documento assinado eletronicamente)

Elizangela Fidelis Cruz

Membro CPSS

Dec. n.º 065/2024